ATA N.º 5/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

---------Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---------- **PRESENÇAS** ----------

PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira.----------

VICE-PRESIDENTE: Eurico Manuel Almeida Moita.----------

VEREADORES: Luís Alberto da Costa Pinto, Rui Manuel Pereira Braguês, Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira e Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira.----------

SECRETÁRIA: Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica.----------

HORA DE ABERTURA: Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

Assuntos Gerais de Interesse Autárquico nos termos do disposto no Artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Intervenção dos Senhores Vereadores:----------

---**Vereador Luís Alberto Costa Pinto:** Refere que teve conhecimento que os convites previam que as propostas tinham que ser entregues na segunda-feira para que os trabalhos estivessem concluídos na quinta. Que sabiam há mais de um mês que a ETAR ia ser inaugurada nesta data e que não se revê neste tipo de procedimento, de termos que em pleno inverno concluir uma obra em três dias, cujos trabalhos são de pintura exterior. Pergunta se a Câmara não tem pessoal que faça isso e se acionou a garantia bancária para a execução destes trabalhos.----------

------Intervém o **Sr. Vereador Dr. Márcio Santos**, para perguntar se a Câmara reclamou dos defeitos da pintura por forma a que seja acionada a garantia bancária ou se é a Câmara que vai suportar os custos dessas obras.----------

------O **Senhor Presidente** diz que a Firma que fez a ETAR já não existe. As garantias bancárias estão todas sob a responsabilidade do município e vão ser acionadas.----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

Ponto 01 - Leitura, apreciação e votação da ata número 2/2015, de 22 de janeiro.----------

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos dos disposto no número 4 do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, previamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.----------

Ponto 02 - Leitura, apreciação e votação da ata número 3/2015, de 2 de fevereiro.----------

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos dos disposto no número 4 do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, previamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.----------

Os Senhores Vereadores Dr. Rui Braguês e Dr Márcio Santos abstêm-se na votação por não terem estado presente na reunião.----------

Ponto 03 - Resumo diário de tesouraria n.º 33/2015, de 18 de fevereiro.----------

Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 33/2015, com referência ao dia 18 de fevereiro, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **2.850.069,27€**, sendo **1.988.380,86€** em operações orçamentais e **861.688,41€** em operações não orçamentais.----------

A Câmara toma conhecimento e ratifica.----------

Ponto 04 - Modificação ao Orçamento para 2015 - alteração n.º 1.----------

Presente à reunião a modificação ao orçamento municipal do ano de 2015 – a alteração número 1 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – que importa tanto nas anulações como nos reforços em 275.900,00€, a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Senhor Presidente no âmbito das competências delegadas.-----

A Câmara toma conhecimento e ratifica.----------

Ponto 05 - Modificação às GOP 2015/2018 - alteração n.º 1.----------

Presente à reunião a modificação às GOP 2015/2018 – a alteração número 1 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Senhor Presidente no âmbito das competências delegadas.

A Câmara toma conhecimento e ratifica.----------

Ponto 06 - Modificação às GOP 2015/2018 - alteração n.º 2.----------

Presente à reunião a modificação às GOP 2015/2018 – a alteração número 2 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Senhor Presidente no âmbito das competências delegadas.

A Câmara toma conhecimento e ratifica.----------

Ponto 07 - Arrendamento da Área de Lazer das Termas do Carvalhal (Bar, Restaurante, Piscinas, Court de Ténis e Espelho de Água).----------

Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 8 de janeiro de 2015, foi deliberado, na sequência da denúncia do contrato de arrendamento, pelo arrendatário, da área de lazer das Termas do Carvalhal – Bar, Restaurante, Court de Ténis, Piscinas e Espelho de Água – proceder-se à elaboração do caderno de encargos e abrir concurso para o respetivo arrendamento.----------

Assim, em face do que antecede, a Câmara, atenta a necessidade de dar início ao processo de arrendamento daquele espaço, por unanimidade, delibera:----------

a) Aprovar o caderno de encargos;----------

b) Abrir concurso para arrendamento da área de lazer das Termas do Carvalhal – Bar, Restaurante, Piscinas, Court de Ténis e Espelho de Água;----------

c) Fixar em 250,00€ mensais, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, a base de licitação para o mesmo;----------

d) Publicar editais, tornando público a locação e----------

e) Aceitar propostas para o arrendamento até às 16:45 horas do dia 25/03/2015.----------

Ponto 08 - Protocolo de Formação em contexto de trabalho/ASSOL.----------

Presente à reunião o protocolo de formação em contexto de trabalho a celebrar com a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões.----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar nos termos propostos.----------

Ponto 09 - Protocolo de Colaboração/ASSOL.----------

Presente à reunião o protocolo de colaboração a celebrar com a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões.----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar nos termos propostos.----------

Ponto 10 - Constituição de Propriedade Horizontal.----------

Presente à reunião o seguinte processo:----------

- **N.º 3/2014**, em que é requerente Marina Baptista da Rocha Figueiredo, residente em Avenida 5 de Outubro, Castro Daire, freguesia e município de Castro Daire, com referência a um prédio urbano, sito na Avenida 5 de Outubro, Castro Daire, freguesia e município de Castro Daire.----------

---------Os peritos nomeados na reunião de 12/12/2013, procederam à vistoria e elaboraram o respetivo auto, o qual foi, por despacho exarado em13/02/2015, pelo Vereador a Tempo Inteiro, Leonel Marques Ferreira, no uso das competências delegadas, aprovado, tendo, consequentemente, sido emitida a respetiva certidão.----------

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar.----------

Ponto 11 - Requalificação da antiga EN2 - Plinto de José Clemente da Costa.----------

Presente à reunião a Informação n.º 55/2015, de 29/01/2015, prestada pelo Chefe da DOMA, em que propõe que se aprove os trabalhos executados e se proceda ao pagamento do auto de medição n.º 2 no valor de 4.941,49, acrescido de IVA à taxa legal; se aprove o auto de trabalhos a mais no valor de 2.150,00€, acrescido de IVA à taxa legal, bem como a conta final da empreitada.----------

---------Intervém o **Sr. Vereador Dr. Márcio Santos** para referir que este assunto já foi muito falado, foi até tema de campanha eleitoral. Refere, ainda, que o Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto disse na altura que era devida, ainda, uma obra à sua Empresa, e pelo que verifica, a obra já foi feita em 2011 e ainda não foi toda paga. O Empreiteiro fez aquilo que o Chefe da DOMA mandou fazer".--------

---------Intervém o **Sr. Presidente**, para dizer que em 2011, esta obra estava para ser inaugurada. Só não aconteceu porque o Sr. Arquiteto, autor do projeto e ofertante, informou, por escrito, que a obra não estava concluída. Mais tarde, reuniu-se com o Empreiteiro, o Chefe da DOMA e o Arquiteto e deslocaram-se à obra para resolverem as falhas apresentadas.----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera:----------

a)- Aprovar os trabalhos executados;----------

b)- Proceder ao pagamento do auto de medição n.º 2 no valor de 4.941,49€, acrescido de IVA à taxa legal;----------

c)- Aprovar o auto de trabalhos a mais no valor de 2.150,00€, acrescido de IVA à taxa legal e-

d)- Aprovar a conta final da empreitada.----------

O Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto, em obediência ao disposto no número 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, não participa na discussão e votação deste ponto, tendo-se retirado da sala de reuniões, durante o período em que o mesmo foi analisado e votado.----------

<u>Ponto 12 - Abertura e Pavimentação da ligação Faifa – Mós.</u>----------

Presente à reunião a Informação n.º 46/2015, de 09/02/2015, prestada pelo Chefe da DOMA, em que propõe que se aprovem os trabalhos a mais e a menos, os trabalhos resultantes de erros e omissões e os preços unitários propostos para os trabalhos resultantes dos erros e omissões.----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.----------

<u>Ponto 13 – Requalificação e Pavimentação da Igreja do Gafanhão ao limite do Concelho.</u>---------

Presente à reunião a Informação n.º 54/215, de 19/02/2015, prestada pelo Chefe da DOMA, em que refere que, por deliberação do Executivo Municipal de 22/01/2015, foi aprovado o projeto, programa de procedimento, caderno de encargos e a colocação a concurso público com prazo de 20 dias, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 135.º do CCP, na sua atual redação. No número 2 do artigo 135.º do CCP, na sua atual redação, refere que "*Em caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, o prazo mínimo de 20 dias referido no número anterior pode ser reduzido em até 11 dias*". Assim, o Sr. Eng.º Chefe da DOMA propôs que o prazo de publicação fosse reduzido para 9 dias, o que foi aprovado pelo despacho do sr. Presidente, exarado em 19/02/2015, pelo que vem à reunião do Executivo para ratificação.----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera ratificar.----------

<u>Ponto 14 – Pavimentação da EN 225 – Mosteiro – Moimenta – Ligação Mosteiro – Moimenta.</u>----

Presente à reunião a Informação n.º 56/2015, de 19/01/2015, prestada pelo Chefe da DOMA, em que propõe que se aprove o auto de trabalhos a mais no valor de 20.386,15€, acrescido de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP e que se aprove a conta final da empreitada.----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o auto de trabalhos a mais no valor de 20.386,15€, acrescido de IVA à taxa legal, e a conta final da empreitada.

<u>Ponto 15 - Solar dos Mendonças/Centro de Interpretação e Informação do Montemuro e Paiva - Horário de Funcionamento.</u>----------

O **Sr. Vereador a tempo inteiro, Dr. Rui Braguês**, apresenta/propõe o seguinte horário de funcionamento do Centro de Interpretação e Informação do Montemuro e Paiva:----------

Segunda a Sexta-feira	**Sábado**	**Domingos e Feriados**
das 10:30 horas às 18:00 horas	das 10:30 horas às 17:00 horas	Encerrado ao público.
Horário de almoço		
das 12:00 horas às 13:30 horas		

O mesmo Vereador propõe, ainda, que caso haja algum grupo de turismo que queira visitar o Centro de Interpretação nos dias em que o mesmo se encontre encerrado, o possa fazer, devendo comunicar, para o efeito, com alguma antecedência. Caso seja necessário que o Centro de Interpretação esteja aberto ao público durante a realização de eventos, o mesmo possa acontecer.---

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.----------

Ponto 16 - Programa Municipal de Apoio à Melhoria Habitacional.----------

Presente à reunião a Informação n.º 808/2015, de 19/02/2015, prestada pela Chefe da DSMI, sobre o Programa Municipal de Apoio à Melhoria Habitacional, em que refere que o número 4 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria Habitacional estipula que "*independentemente do seu custo total, o apoio da Câmara Municipal não poderá ultrapassar o montante que anualmente será fixado, no total das medidas, por agregado familiar*", pelo que propõe que se considere, para o ano de 2015, por agregado familiar, o montante máximo de 7.500,00€, com IVA incluído.----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.----------

Ponto 17 - Conclusão Final do Inquérito à Técnica Superior Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto/2.ª Fase.----------

O Senhor Presidente, conforme deliberado, por unanimidade, na reunião de 12 de fevereiro, apresenta a conclusão final do inquérito feito à Técnica Superior Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto.----

---------Intervém o **Sr. Vereador Leonel Ferreira** para dizer que, após consulta ao processo, ficou com algumas dúvidas em relação ao mesmo, pelo que apresenta uma proposta, que passa a ler, e que fica anexa a esta ata e dela a fazer parte integrante.----------

---------Seguidamente, intervém o **Sr. Vereador Dr. Márcio Santos**, para dizer que não foi tido nem achado aquando foi levantado o processo à Técnica Superior.----------

---------Intervém, novamente, o **Sr. Vereador Leonel Ferreira**, para dizer que, de acordo com a lei, é à Câmara que compete aplicar as sanções propostas pela Instrutora. Mas, também, está estipulado na lei que a Câmara pode pedir um parecer, antes da deliberação.----------

Aceite a proposta, a Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a proposta apresentada e dar, dela, conhecimento ao Sr. Eng.º Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, para, de acordo com o disposto no artigo 220.º, da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder em conformidade.----------

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:----------

---------Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2013, há um período para intervenção do publico, com a duração até sessenta minutos, durante o qual a Câmara Municipal prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados.----------

---------Também, em conformidade com o disposto no n.º 6, do já referido artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do publico na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.----------

---------Nesta reunião esteve presente público da seguinte localidades----------

1. **Castro Daire, freguesia de Castro Daire:** O **Sr. Acácio Esteves de Oliveira** começa por referir que sempre ouviu dizer que o Senhor Presidente dava prioridade às Empresas do concelho.---

---------Refere que tem um stand de automóveis e ficou estupefacto quando nunca mais conseguiu vender um carro à Câmara. Há dias perguntaram-lhe se ele tinha três carros para vender à Câmara, ao que respondeu que não. Soube que foram convidadas três empresas, mas, a dele não foi convidada. Telefonou para a Câmara para saber o motivo. Quem o atendeu, informou-o que não foi convidado porque não encontravam o Stand, de que é proprietário, na plataforma.----------

---------O **Senhor Presidente** pergunta há quanto tempose inscreveu na plataforma, ao que o Sr. Acácio responde que há muito tempo.----------

---------O Sr. Presidente refere que, talvez, na altura de enviarem os convites, foram à plataforma e verificaram que não constava nenhuma empresa de Castro Daire.----------

---------O Sr. Acácio responde que, em sua opinião, só há duas explicações: má fé ou incompetência do pessoal que lidou com este assunto.----------

---------O Senhor Presidente informa-o que vai averiguar o que, efetivamente, aconteceu.----------

---------Intervém o **Sr. Vereador Márcio Santos** para perguntar se foram apenas convidadas três empresas de fora. Ao verificarem que as empresas sediadas no concelho, não se encontravam na plataforma, se não havia a possibilidade de as contactar telefonicamente, para elas se registarem na plataforma por forma a poderem concorrer.----------

---------O **Senhor Presidente** refere que o Júri do concurso não pode fazer isso.----------

---------Intervém o **Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto** para referir que ficou surpreso, pois já não é o primeiro caso que acontece. Aconteceu no concurso para o arranjo da área de Lazer das Termas do Carvalhal, em que as empresas convidadas não eram de cá. Questionou os Técnicos sobre os requisitos do alvará e os Técnicos não lhe souberam responder.----------

---------Seguidamente, o **Sr. Acácio Oliveira** refere-se à requalificação da Av.ª 25 de Abril, para questionar se a mesma vai, ou não, ser requalificada.----------

---------O Senhor Presidente informa que esta obra foi candidatada ao PO Mais Centro, mas tal candidatura não foi objeto de aprovação.----------

---------Por último, o mesmo Senhor Munícipe, aborda a questão da estação elevatória da ETAR que serve o bloco habitacional, sito na quinta da Seara/Corredoura, nesta vila, por ele construído, para referir os gastos mensais com a energia elétrica.----------

---------Em seu entender, a Câmara deveria ficar responsável por aquele equipamento, dado no local não existir rede de esgotos, daí a necessidade da estação elevatória.----------

---------Sobre este assunto, o **Senhor Presidente** informa que se aguarde pela nova ETAR de Castro Daire para, na medida do possível, serem contempladas todas as situações que se verificam dentro da área urbana da freguesia de Castro Daire.----------

APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: ***Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.***----------

HORA DE ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, eram onze horas e trinta e cinco minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.----------

---------E eu, Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A SECRETÁRIA,

-Ana Luísa Guedes Albuquerque-

O PRESIDENTE,

-José Fernando Carneiro Pereira-